



## RESOLUÇÃO N° 18/2015

### Autoriza a criação do Escritório da UFSB em Salvador.

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições, atendendo a deliberações do plenário, em reunião realizada no dia 04 de maio de 2015 e CONSIDERANDO que:

- I. os órgãos de governo estadual e federal envolvidos com Educação e Tecnologias também possuem suas sedes ou escritórios em Salvador;
- II. para dar mais eficiência ao processo de gestão, no sentido de mais agilidade com menor custo, possibilitando inclusive, reuniões presenciais frequentes, parte da equipe de gestão da Pró-reitoria de Tecnologias de Informação e Comunicação da UFSB (PROTIC) e outras Pró-reitorias e a Reitoria da UFSB, necessitam permanecer atuando no escritório da UFSB de Salvador, localizado na Avenida 7 de Setembro, no Corredor da Vitória - se deslocando para os campi da UFSB em momentos considerados indispensáveis para uma gestão integrada e eficiente;
- III. a eficiência na gestão de recursos é dever de toda instituição pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Escritório da Universidade em Salvador, no endereço sito a Avenida Sete de Setembro, 2209 - Corredor da Vitória, CEP.: 40080-002 – Salvador/Ba;

**Parágrafo Único** - o Escritório funcionará durante os dias úteis da semana, das 8h às 17h;

**Art. 2º** - Poderão funcionar neste endereço, em caráter eventual, o Gabinete de despacho do Reitor, as Pró-reitorias e outros órgãos desta Universidade, quando caracterizada a necessidade e a critério da Reitoria.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de maio de 2015

**Naomar Almeida Filho**  
Reitor Pró-tempore  
Presidente do Conselho Universitário